

CM



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.479, DE 19 DE MARÇO DE 1987.

Autoriza a concessão de contribuição financeira, extraordinária, ao Asilo São Vicente de Paula, de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a concessão de uma contribuição financeira, extraordinária, destinada ao Asilo São Vicente de Paula, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Para o atendimento da concessão autorizada na presente Lei, fica autorizada a abertura de um crédito adicional, no valor de Cz\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados) suplementar à seguinte dotação orçamentária vigente do Município:

- 6 Departamento de Finanças
- 6.7 Encargos Gerais do Município
- 15 Assistência e Previdência
- 81 Assistência
- 4860 Assistência Social Geral
- 4862.14 Auxílios, Subvenções e contribuições
- 3231 Subvenções Sociais Cz\$50.000,00.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente do Município:

- 9 Departamento de Obras
- 9.10 Obras e Serviços Técnicos
- 03 Administração e Planejamento
- 07 Administração
- 0210 Administração Geral
- 0212.38 Desapropriações Diversas
- 4210 Aquisição de Imóveis Cz\$50.000,00.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITOLei nº2.479/87.....02.....

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de março de 1987.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLIDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 19 de março de 1987.

AMILTON METRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração